

ANEXO V.I
PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA N ° 002/2020
PROCESSO GEPIN.2 n° 020/2020

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante **In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica Ltda**, com sede na Rua Henrique Schaumann, 270 - 6º andar, Pinheiros, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0001-66, por intermédio de sua representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de: **R\$ 1.883.864,10 (Um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)**, para o período de 15 meses, já computado o BDI, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 6 de abril de 2021.



ARIADNE GASPARINI PEDROSO

Representante legal

RG 13.801.501/SSP-SSP

CPF 056.515.098-79

IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA.
CNPJ nº 01.097.636/0001-66 - RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 6º ANDAR -
PINHEIROS – SÃO PAULO - SP



DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A

ANEXO IV.2
CONCORRÊNCIA 02/2020
PROCESSO GEPIN.2 020/2020
PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

Atividades que compõem o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimadas por Mês	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
a) <u>Elaboração e desenvolvimento de plano estratégico e operacional de comunicação, a fim de informar de forma eficaz sobre as ações e programas no âmbito de atuação referido no "item 2.1" deste projeto. Este plano estratégico e operacional deve conter medidas de curto, médio e longo prazo, com propostas de execução que possibilitem o fornecimento de informação adequada a todos os veículos de comunicação, contemplando a forma e conteúdo da produção de informativos, sejam eles press releases, avisos de pauta, artigos, notas, cartas e outros materiais necessários para sua execução.</u>	(a1) 50hs	R\$ 159,56	(a1) R\$ 7.978,00
a.1. elaboração de relatório diário da execução dos objetivos de comunicação propostos, com descrição do cumprimento de demandas e ações no dia.	50hs		

Atividades que compõem o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimadas por Mês	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
b) <u>Monitoramento diário da exposição dos projetos, ações e programas no âmbito de atuação elencado no "item 2.1" deste projeto, na mídia : veículos de comunicação, assim considerados os jornais, revistas, TV, rádio e internet - contemplando ainda:</u>	(b1+b2) 200hs		
b.1. avaliação diária, por meio de leitura do conteúdo das matérias jornalísticas publicadas que abordam temas concernentes ao âmbito de atuação elencado no "item 2.1." deste projeto, bem como de ferramentas de comunicação disponibilizadas que versem sobre tais ações, programas e projetos, assim como verificação dos resultados obtidos com a aplicação do plano de comunicação, referido no item precedente;	150hs	R\$ 101,99	(b1+b2) R\$ 20.398,00
b.2. apoio na elaboração de relatórios específicos sobre temas relacionados a ações, projetos e serviços que envolvam o âmbito de atuação delimitado neste Edital, para servir como ferramenta de suporte às ações de comunicação realizadas junto aos veículos de comunicação, no tocante à divulgação e publicação destes temas, atendendo ao disposto no artigo 37, §1º da Constituição Federal.	50hs		

Atividades que compõem o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimadas por Mês	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
c) <u>Apoio ao Desenvolve SP na produção, gerenciamento e disseminação de informações voltadas à comunicação externa e interna, no âmbito de atuação especificado no "item 2.1" supra, incluindo ainda as seguintes atribuições e especificações:</u>	(c1+c2) 614hs		
c.1. alimentação diária do banco de dados desenvolvido pela SUBSECOM, com informações detalhadas sobre os objetivos, recursos, prazos e resultados dos programas, planos, ações e serviços delimitados neste Edital;	94 hs	R\$ 120,33	(c1+c2) R\$ 73.882,62
c.2. produção de material (releases, avisos de pauta, artigos, notas, entre outros) com informações fundamentadas, além da elaboração de estratégia e ações de divulgação, com acompanhamento dos registros na mídia.	520hs		

Atividades que comporão o objeto desta licitação, subdividida em itens técnicos e seus subitens:	Número de Horas atividade estimadas por Mês	Preço por hora	Valor total mensal por atividade
d) Atendimento diário das solicitações dos veículos de comunicação (tais como jornais, revistas, TV, rádio e internet) no âmbito de atuação delimitado neste Edital, com as seguintes atribuições e especificações:	(d1+d2+d3+d4) 216hs	R\$ 108,02	(d1+d2+d3+d4) R\$ 23.332,32
d.1. atendimento diário a jornalistas e gerenciamento das informações solicitadas pelos veículos de comunicação; triagem e análise para posterior solução da respectiva demanda com subsídios dos órgãos estaduais que tenham competência sobre os assuntos delimitados neste projeto;	100hs		
d.2. apoio na seleção e qualificação de porta-vozes e representantes que irão realizar as atividades de atendimento e esclarecimento às solicitações dos veículos de comunicação, tais como entrevistas ou prestação de esclarecimentos sobre ações, programas e serviços, utilizando sempre critérios técnicos, tais como perfil adequado, o tema em pauta e seu enfoque estratégico, dentre outros;	32hs		
d.3. avaliação e planejamento estratégico de eventuais contatos e reuniões diretos e personalizados entre os veículos de comunicação e as autoridades do Poder Executivo Estadual definidos de comum acordo com o gestor do contrato, indicado pelo Desenvolve SP, primeiramente, ou que, num segundo momento, contribuam de forma efetiva para o adequado cumprimento desses serviços, sempre objetivando uma adequada divulgação das ações, projetos e serviços em epígrafe, respeitando-se as obrigações legalmente instituídas de educar e informar à população do Estado;	40hs		
d.4. controle do levantamento de informações sobre cada veículo de comunicação, realizado por meio de pesquisas e atividades correlatas, de acordo com modelo definido pelo gestor do contrato de Imprensa do Desenvolve SP.	44hs		

Total do número de horas atividades estimadas por mês para atendimento superveniente a este projeto básico (a+b+c+d).	(a+b+c+d) 1.080 hs	(a+b+c+d)	R\$ 125.590,94
Valor Total (15 meses)	16.200 hs		R\$ 1.883.864,10

Mensal: (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais e noventa e quatro centavos)

Total: (Um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)

Licitante: In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica Ltda.

Rua Henrique Schaumann, 270 - 6º andar, Pinheiros

05413-909 – São Paulo – SP

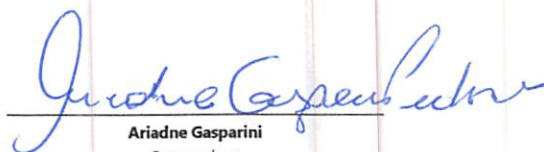
CNPJ: 01.097.636/0001-66

IE: Isento

Insc.Municipal: 2.444.992-0

Validade da proposta: 60 dias

São Paulo, 6 de abril de 2021



Ariadne Gasparini

Procuradora

RG:13.801.501-6

CPF: 056.515.098-79





ANEXO IV.3

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, **ARIADNE GASPARINI PEDROSO**, portadora do RG nº 13.801.501/SSP-SSP e do CPF nº 056.515.098-79, representante legal do licitante **In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica Ltda**, com sede na Rua Henrique Schaumann, 270 - 6º andar, Pinheiros, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0001-66, interessado em participar da Concorrência nº 002/2020, Processo GEPIN.2 nº 020/2020, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;



III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo, 6 de abril de 2021



IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

ARIADNE GASPARINI PEDROSO

Representante legal

RG 13.801.501/SSP-SSP

CPF 056.515.098-79





JUCESP PROTOCOLO
0.836.019/20-9



27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.
(27ª Alteração)**

**CNPJ/ME 01.097.636/0001-66
NIRE 35.213.622.253**

Pelo presente instrumento particular, os sócios abaixo qualificados:

(a) **IN PRESS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.418.214/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 35.300.464.796, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 7º Andar - Parte A, CEP 05413-909, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada nos termos do seu estatuto social por sua diretora CRISTINA MORETTI, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº 04.821.311-0/IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 765.531.597-34, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 333, apto. 204, Leblon, CEP 22.450-001;

(b) **CRISTINA MORETTI**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, jornalista, portadora da cédula de identidade R.G. nº 04.821.311-0/IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 765.531.597-34, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 333, apto. 204, Leblon, CEP 22.450-001;

(c) **HUGO DE VASCONCELOS GODINHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 011.696.581-5/IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 055.371.487-22, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Maria Quitéria, nº 90, apto. 501, Ipanema, CEP 22.410-040;

(d) **LUCAS MORETTI GODINHO**, brasileiro, jornalista, solteiro, nascido em 01/02/1989, portador da cédula de identidade RG nº 20.267.324-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 134.970.527-60, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Visconde de Albuquerque nº 333, apto. 204, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22450-001, neste ato representado por Cristina Moretti, acima qualificada, nos termos da procuração datada de 19 de abril de 2016;

(e) **MARIA JOSÉ MORETTI**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 04923885-0/IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 269.710.897-15, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rainha Guilhermina, nº 131, apto. 201, Leblon, CEP 22.441-120;

CÓPIA
COLORIDA



JUCESP
05 11 20

27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

(f) **NINA DE VASCONCELOS GODINHO GOLDBERG**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, profissional de marketing, portadora da cédula de identidade R.G. nº 11.697.641-6/IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 056.073.287-24, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2.244, apto. 802, CEP 22.411-072;

(g) **VINICIUS TRALDI DOS SANTOS**, brasileiro, jornalista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 20.135.849-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 173.243.388-79, residente e domiciliado na Rua Chico Pontes nº 589, apto. 101 Vila Guilherme, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02067-001, neste ato representado por Cristina Moretti, acima qualificada, nos termos da procuração datada de 14 de janeiro de 2019.

(h) **ALEXANDRE COSTA**, brasileiro, jornalista, convivente em regime de união estável, portador da cédula de identidade RG nº 19.285.344-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 129.621.038-39, residente e domiciliado na Rua Artur de Azevedo nº 1583 apto. 31, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05404-014, neste ato representado por Cristina Moretti, acima qualificada, nos termos da procuração datada de 06 de fevereiro de 2020.

De outro lado como Sócia Retirante:

(i) **PATRICIA REGINA MARINS**, brasileira, jornalista, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade R.G. nº 23.134.150-7/SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 260.370.448-64, residente e domiciliada no Município de Brasília, Distrito Federal, na SHIS QL 28, conjunto 01, casa 12, Lago Sul, CEP 71.665-215; e

Os sócios remanescentes e a sócia retirante da **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.**, sociedade empresarial limitada constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.097.636/0001-66, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 6º Andar - Parte A e 4º Andar - Parte A, CEP 05413-909, com seus atos constitutivos e última alteração do Contrato Social devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.213.622.253 ("Sociedade"), têm entre si, justo e contratado, por unanimidade e sem reservas, alterado o Contrato Social da Sociedade, mediante a seguinte cláusula e condição:

1. A sócia retirante Patrícia Regina Marins, neste ato, cede e transfere a sócia In Press Participações S.A., a título oneroso, 01 (uma) quota, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$ 1,00 (um real), pelo que os demais sócios outorgam recíproca, irrevogável e irratratável



CÓPIA
COLORIDA

DECLARAÇÃO

(II) NINA DE VASCONCELOS GODINHO GONÇALVES, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 123.456.789, inscrita no RCT nº 123456789, residente e domiciliada em Rua das Flores, nº 123, bairro Jardim América, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por meio do presente instrumento público, declara que a presente escritura pública foi lavrada em 12 de março de 2020, em São Paulo, Estado de São Paulo, e que a mesma contém a transcrição fiel e verdadeira do conteúdo verbalizado entre as partes, conforme consta no corpo da presente escritura pública.

(III) VINÍCIUS TRAJANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 987.654.321, inscrito no RCT nº 987654321, residente e domiciliado em Rua da Liberdade, nº 456, bairro Jardim América, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por meio do presente instrumento público, declara que a presente escritura pública foi lavrada em 12 de março de 2020, em São Paulo, Estado de São Paulo, e que a mesma contém a transcrição fiel e verdadeira do conteúdo verbalizado entre as partes, conforme consta no corpo da presente escritura pública.

(IV) ALEXANDRE COSTA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 456.789.123, inscrito no RCT nº 456789123, residente e domiciliado em Rua da Paz, nº 789, bairro Jardim América, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por meio do presente instrumento público, declara que a presente escritura pública foi lavrada em 12 de março de 2020, em São Paulo, Estado de São Paulo, e que a mesma contém a transcrição fiel e verdadeira do conteúdo verbalizado entre as partes, conforme consta no corpo da presente escritura pública.

(V) PATRICIA HELENA MARINHO RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 321.098.765, inscrita no RCT nº 321098765, residente e domiciliada em Rua da Esperança, nº 101, bairro Jardim América, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por meio do presente instrumento público, declara que a presente escritura pública foi lavrada em 12 de março de 2020, em São Paulo, Estado de São Paulo, e que a mesma contém a transcrição fiel e verdadeira do conteúdo verbalizado entre as partes, conforme consta no corpo da presente escritura pública.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DIÁLOGO SOCIAL - COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.345.678/0001-90, residente e domiciliada em Rua da Comunicação, nº 123, bairro Jardim América, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por meio do presente instrumento público, declara que a presente escritura pública foi lavrada em 12 de março de 2020, em São Paulo, Estado de São Paulo, e que a mesma contém a transcrição fiel e verdadeira do conteúdo verbalizado entre as partes, conforme consta no corpo da presente escritura pública.

REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

05 11 20

27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

quitação, inclusive com relação ao seu direito de preferência sobre a quota ora alienada e transferida à sócia In Press Participações S.A., concordando, de forma irrevogável e irretratável, como a cessão e transferência de quota aqui realizada e efetivada.

2. Em razão das deliberações acima mencionadas, os sócios decidem por unanimidade alterar a cláusula "III – Contrato Social" do contrato social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional é de R\$3.003.000,00 (três milhões e três mil reais), dividido em 3.003.000 (três milhões e três mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

- (a) À sócia In Press Participações S.A., cabem 3.002.993 (três milhões, duas mil, novecentas e noventa e três) quotas, de valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$3.002.993,00 (três milhões, dois mil, novecentos e noventa e três reais);
- (b) À sócia Cristina Moretti, cabe 1 (uma) quota, de valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$1,00 (um real);
- (c) Ao sócio Hugo de Vasconcelos Godinho, cabe 1 (uma) quota, de valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$1,00 (um real);
- (d) Ao sócio Lucas Moretti Godinho, cabe 1 (uma) quota, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$ 1,00 (um real);
- (e) À sócia Maria José Moretti, cabe 1 (uma) quota, de valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$1,00 (um real);
- (f) À sócia Nina de Vasconcelos Godinho Goldberg, cabe 1 (uma) quota, de valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$1,00 (um real);
- (g) Ao sócio Vinicius Traldi dos Santos, cabe 1 (uma) quota, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$ 1,00 (um real); e
- (h) Ao sócio Alexandre Costa, cabe 1 (uma) quota, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o montante de R\$ 1,00 (um real).

3. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e o Contrato Social, depois de consolidado com as alterações indicadas acima, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL

IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.



CÓPIA
COLORIDA

05

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VOTO

DECLARAÇÃO DE VOTO

DECLARAÇÃO DE VOTO

DECLARAÇÃO DE VOTO

DECLARAÇÃO DE VOTO

DECLARAÇÃO DE VOTO

DECLARAÇÃO DE VOTO

DECLARAÇÃO DE VOTO

DECLARAÇÃO DE VOTO

DECLARAÇÃO DE VOTO

DECLARAÇÃO DE VOTO

DECLARAÇÃO DE VOTO



REPUBLICA DE CHILE
MINISTERIO DE INTERIORES
SECRETARIA DE PUEBLO Y TERRITORIO

Formulario de Registro Civil - No. 1

- 1) A prestação de serviços de natureza pública, em nome do Estado, por pessoas físicas ou jurídicas, sob a forma de contrato, de acordo com a legislação em vigor.
- 2) A prestação de serviços de natureza pública, em nome do Estado, por pessoas físicas ou jurídicas, sob a forma de contrato, de acordo com a legislação em vigor.
- 3) A prestação de serviços de natureza pública, em nome do Estado, por pessoas físicas ou jurídicas, sob a forma de contrato, de acordo com a legislação em vigor.

III - CANCELAMENTO

Classificação 44: D - Outros, no âmbito da administração pública, em nome do Estado, por pessoas físicas ou jurídicas, sob a forma de contrato, de acordo com a legislação em vigor.

1) A prestação de serviços de natureza pública, em nome do Estado, por pessoas físicas ou jurídicas, sob a forma de contrato, de acordo com a legislação em vigor.

2) A prestação de serviços de natureza pública, em nome do Estado, por pessoas físicas ou jurídicas, sob a forma de contrato, de acordo com a legislação em vigor.

3) A prestação de serviços de natureza pública, em nome do Estado, por pessoas físicas ou jurídicas, sob a forma de contrato, de acordo com a legislação em vigor.

4) A prestação de serviços de natureza pública, em nome do Estado, por pessoas físicas ou jurídicas, sob a forma de contrato, de acordo com a legislação em vigor.

5) A prestação de serviços de natureza pública, em nome do Estado, por pessoas físicas ou jurídicas, sob a forma de contrato, de acordo com a legislação em vigor.

6) A prestação de serviços de natureza pública, em nome do Estado, por pessoas físicas ou jurídicas, sob a forma de contrato, de acordo com a legislação em vigor.

7) A prestação de serviços de natureza pública, em nome do Estado, por pessoas físicas ou jurídicas, sob a forma de contrato, de acordo com a legislação em vigor.

8) A prestação de serviços de natureza pública, em nome do Estado, por pessoas físicas ou jurídicas, sob a forma de contrato, de acordo com a legislação em vigor.

9) A prestação de serviços de natureza pública, em nome do Estado, por pessoas físicas ou jurídicas, sob a forma de contrato, de acordo com a legislação em vigor.

10) A prestação de serviços de natureza pública, em nome do Estado, por pessoas físicas ou jurídicas, sob a forma de contrato, de acordo com a legislação em vigor.

11) A prestação de serviços de natureza pública, em nome do Estado, por pessoas físicas ou jurídicas, sob a forma de contrato, de acordo com a legislação em vigor.

12) A prestação de serviços de natureza pública, em nome do Estado, por pessoas físicas ou jurídicas, sob a forma de contrato, de acordo com a legislação em vigor.

13) A prestação de serviços de natureza pública, em nome do Estado, por pessoas físicas ou jurídicas, sob a forma de contrato, de acordo com a legislação em vigor.

14) A prestação de serviços de natureza pública, em nome do Estado, por pessoas físicas ou jurídicas, sob a forma de contrato, de acordo com a legislação em vigor.

15) A prestação de serviços de natureza pública, em nome do Estado, por pessoas físicas ou jurídicas, sob a forma de contrato, de acordo com a legislação em vigor.

16) A prestação de serviços de natureza pública, em nome do Estado, por pessoas físicas ou jurídicas, sob a forma de contrato, de acordo com a legislação em vigor.

17) A prestação de serviços de natureza pública, em nome do Estado, por pessoas físicas ou jurídicas, sob a forma de contrato, de acordo com a legislação em vigor.

18) A prestação de serviços de natureza pública, em nome do Estado, por pessoas físicas ou jurídicas, sob a forma de contrato, de acordo com a legislação em vigor.

19) A prestação de serviços de natureza pública, em nome do Estado, por pessoas físicas ou jurídicas, sob a forma de contrato, de acordo com a legislação em vigor.

20) A prestação de serviços de natureza pública, em nome do Estado, por pessoas físicas ou jurídicas, sob a forma de contrato, de acordo com a legislação em vigor.



JUL 11 20

27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

da cédula de identidade R.G. nº 04.821.311-0-IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 765.531.597-34, residente e domiciliada na Capital do Estado de Rio de Janeiro, na Av. Visconde de Albuquerque, 333 – apto. 204 - Leblon, CEP 22450-001, que terá as atribuições e os poderes conferidos por lei, podendo, para tanto, promover e praticar sozinha e independente da anuência de outros sócios todos e quaisquer atos que envolvam responsabilidades, direitos e obrigações para a Sociedade, inclusive compra, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis do ativo fixo, observadas as disposições desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os administradores podem outorgar procurações em nome da Sociedade. Todavia, as procurações deverão mencionar expressa e especificamente os poderes por ela conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais e/ou procedimento administrativos, deverão conter prazo de vigência limitado a 24 meses.

Parágrafo Terceiro: Ficam expressamente vedados, sendo nulos e não gerando efeitos em relação à sociedade, quaisquer atos de seus sócios, administradores, procuradores, empregados ou prepostos, que a envolvam em qualquer obrigação relativa a transações estranhas ao seu objetivo social, tais como a prestação de fiança, aval ou qualquer outra garantia em favor de terceiros.

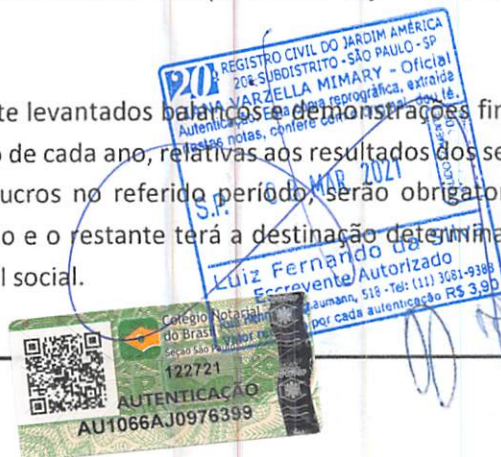
Parágrafo Quarto: A remuneração dos administradores será fixada por deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Quinto: Os administradores poderão ser destituídos a qualquer tempo, observados os quóruns e formalidades estabelecidos na legislação aplicável.

V - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 6ª: O exercício social inicia-se em 1º (primeiro) de janeiro e encerra-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras.

Parágrafo Primeiro: Serão obrigatoriamente levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias nos meses de julho e janeiro de cada ano, relativas aos resultados dos seis meses anteriores. Na hipótese de apuração de lucros no referido período, serão obrigatoriamente distribuídos aos sócios 25% do lucro líquido e o restante terá a destinação determinada pelos sócios representantes da maioria do capital social.





DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA

Eu, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua América, nº 123, bairro Centro, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, por este instrumento público, declaro que sou o titular do direito de propriedade sobre o imóvel descrito no presente documento, e que não tenho conhecimento de qualquer outro interessado no mesmo.

Parágrafo Único: O presente instrumento público não constitui título definitivo, sendo necessário a realização de outro ato para a transferência da propriedade.

Parágrafo Único: O presente instrumento público não constitui título definitivo, sendo necessário a realização de outro ato para a transferência da propriedade.

Parágrafo Único: O presente instrumento público não constitui título definitivo, sendo necessário a realização de outro ato para a transferência da propriedade.

Parágrafo Único: O presente instrumento público não constitui título definitivo, sendo necessário a realização de outro ato para a transferência da propriedade.

EXERCÍCIO SOCIAL - JARDIM AMÉRICA

Cláusula 1ª: O presente instrumento público não constitui título definitivo, sendo necessário a realização de outro ato para a transferência da propriedade.

Parágrafo Único: O presente instrumento público não constitui título definitivo, sendo necessário a realização de outro ato para a transferência da propriedade.



DUCE SP
05 11 20

27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

Parágrafo Segundo: Os sócios representantes da maioria do capital poderão deliberar pela apresentação de balanços e demonstrações financeiras referentes a períodos inferiores a 180 (cento e oitenta) dias, para distribuição de lucros e dividendos referentes aos respectivos períodos.

Parágrafo Terceiro: Os lucros serão distribuídos aos sócios sempre proporcionalmente, exceto quando a maioria do capital social deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

VI - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

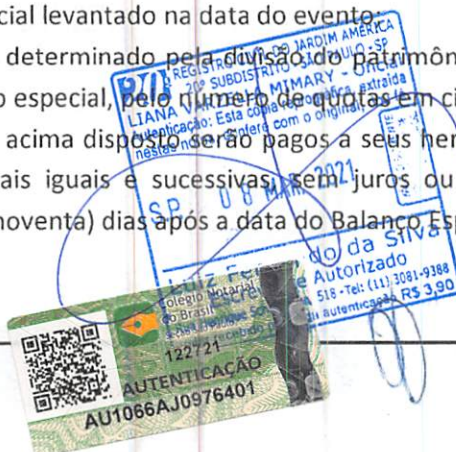
Cláusula 7ª: As quotas da sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o prévio e expresso consentimento dos outros sócios, que terão preferência para a aquisição, em igualdade de condições. Na hipótese de um sócio pretender ceder e transferir suas quotas, deverá comunicar sua intenção, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, indicando o nome do pretendente à sua aquisição, o preço e as condições da cessão.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios exercer o direito de preferência que ora lhes é assegurado, o sócio poderá ceder as suas quotas, observada a proposta original.

VII - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 8ª: A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, insolvência, falência, concordata ou exclusão de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, a não ser que os sócios representantes da maioria do capital deliberem por sua liquidação. Os sócios eventualmente nas condições retro mencionadas, ou os herdeiros do sócio falecido, receberão seus haveres, observadas as seguintes regras:

- (a) a apuração dos haveres do sócio falecido, interdito, insolvente, falido, concordatário ou excluído será feita com base em balanço especial levantado na data do evento;
- (b) o valor do reembolso de cada quota será determinado pela divisão do patrimônio líquido corrigido monetariamente, na data do balanço especial, pelo número de quotas em circulação;
- (c) os haveres do sócio apurados conforme o acima disposto serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, em até 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, sem juros ou correção monetária, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias após a data do Balanço Especial.



CÓPIA
COLORIDA

REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM PRANCO



05 11 20

27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

VIII - EXCLUSÃO DE SÓCIO

Clausula 9ª: Os sócios representantes da maioria do capital poderão deliberar pela exclusão de sócio que coloque em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, por justa causa, em reunião especialmente convocada, cientificando-se o sócio acusado nos termos da Cláusula Décima Primeira para preparação de sua defesa, observado o disposto na Cláusula Oitava.

IX – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª: A sociedade será dissolvida e liquidada nas hipóteses e de acordo com as disposições estabelecidas na legislação.

X - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 11ª: Todas as deliberações de sócios previstas neste Contrato Social ou na legislação aplicável serão tomadas em Reuniões de Sócios, convocadas por qualquer sócio mediante notificação prévia e escrita de 3 (três) dias úteis, especificando-se a ordem do dia, encaminhada por qualquer meio de comunicação que emita confirmação de recebimento.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de sócios serão mantidas sempre que necessário, não sendo obrigatória sua realização em períodos determinados.

Parágrafo Segundo: Dispensar-se-ão as formalidades de convocação previstas no caput desta cláusula sempre que todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva reunião de sócios.

Parágrafo Terceiro: As reuniões de sócios poderão ser validamente realizadas mediante a presença dos sócios representantes da maioria do capital social da Sociedade, observados, para as deliberações, quando aplicáveis, os quóruns mínimos específicos estabelecidos no presente ou na legislação aplicável.

Parágrafo Quarto: Dependerão de deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social os atos que importem em:

(a) participação em sociedades de qualquer natureza, bem como a cessão, venda e oneração dessa participação; e





JUCESP
05 11 20

27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

(b) celebração ou alteração de contratos, acordos, entendimentos ou transações entre a sociedade e os sócios, ou pessoas, físicas ou jurídicas, que, direta ou indiretamente, vierem a participar de seu capital social.

Parágrafo Quinto: A prática dos atos abaixo listados, pelos administradores ou procuradores, agindo em nome da Sociedade, dependerá da prévia autorização por escrito da sócia da In Press Participações S.A.:

- (i) a venda, locação ou outra forma de alienação de todos ou substancialmente todos os ativos ou negócios da Sociedade;
- (ii) a adoção de qualquer linha de negócios não relacionados ao objeto social da Sociedade;
- (iii) (a) a aquisição ou alienação pela Sociedade de quaisquer valores mobiliários, ações, quotas, ativos ou negócios de outra pessoa ou entidade, ou (b) qualquer investimento de fundos corporativos em, ou empréstimo de fundos corporativos para, outra pessoa ou entidade;
- (iv) (a) a emissão de qualquer tipo de dívida para ou pela Sociedade (exceto se nos termos do orçamento anual da Sociedade aprovado pelos sócios da Sociedade e então em vigor "Orçamento Aprovado"), ou (b) a emissão ou alienação de ações, quotas, participação societária ou valores mobiliários da Sociedade ou opções, garantias ou obrigações conversíveis ou permutáveis por tais ações, quotas, participações societárias ou valores mobiliários, incluindo, sem limitação, a funcionários, Diretores, Conselheiros ou consultores;
- (v) a concessão de quaisquer garantias pela Sociedade em favor de terceiros ou de subsidiárias;
- (vi) a celebração de qualquer acordo no que diz respeito ao licenciamento do nome empresarial ou de qualquer marca ou direito de propriedade intelectual de propriedade da Sociedade;
- (vii) a criação de quaisquer ônus ou gravames sobre os ativos da Sociedade, exceto por ônus que (x) surjam no curso normal dos negócios ou que sejam impostos pela legislação aplicável, e (y) que não afetem materialmente a propriedade, o uso, ou o valor de qualquer ativo da Sociedade;
- (viii) qualquer mudança de prática contábil, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos e aplicados no Brasil;
- (ix) a operação da Sociedade de forma inconsistente ou em desconformidade com o Orçamento Aprovado então vigente;
- (x) a participação em qualquer transação fora do curso normal dos negócios;
- (xi) a aprovação ou alteração de qualquer plano de bonificação, plano de outorga de participação societária, plano de incentivo ou outro plano de outorga de benefícios (que não esteja previsto no fora do Orçamento Aprovado);

CÓPIA
COLORIDA

REGISTRO DE IMÓVEL AMÉRICA
20º SUBDISTRITO - SÃO CARLOS
LIANA VARZELLA MIMARY - Oficial
neste Tabelião. Esta cópia reprográfica, extraída
nestas Tabelas, confere com o original, dou fé.
SP, 04 MAR. 2020
Luiz Fernando da Silva
Escrivente Autorizado
OAB/SP nº 111.3081-9/388
R\$ 3,90 por cada autenticação



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

DUCE SP
05 11 20

27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

- (xii) a criação de qualquer subsidiária pela Sociedade;
- (xiii) qualquer modificação ou alteração a qualquer remuneração paga pela Sociedade (que não esteja previsto no Orçamento Aprovado) para (a) qualquer sócio pessoa física ou (b) qualquer pai, mãe, irmão, irmã, filho ou cônjuge de qualquer sócio, exceto no que se refere à modificação ou alteração decorrente da correção monetária, inflação e/ou dissídio coletivo;
- (xiv) a autorização para a prática de qualquer ação que seja incompatível com qualquer Orçamento Aprovado da Sociedade;
- (xv) a incorporação ou fusão da Sociedade em outra pessoa jurídica ou dessa pessoa jurídica na Sociedade;
- (xvi) (a) a liquidação, dissolução, encerramento, cisão ou reorganização societária da Sociedade ou (b) a submissão da Sociedade a qualquer procedimento de recuperação judicial, falência, insolvência ou procedimento semelhante;
- (xvii) a criação de qualquer classe ou espécie de quotas ou ações diferentes daquelas autorizadas pela Sociedade, ou a alteração dos direitos, preferências e privilégios de quaisquer ações ou quotas existentes da Sociedade;
- (xviii) qualquer alteração ao Contrato Social ou ao Estatuto Social (ou documentos de governança equivalentes) da Sociedade, que (x) possa resultar em qualquer alteração e/ou redução aos direitos da sócia In Press Participações S.A. previstos nos Acordos de Acionistas, ou (y) possa afetar os direitos da sócia In Press Participações S.A. ao recebimento de dividendos da Sociedade, conforme previstos nos Acordos de Acionistas;
- (xix) a eliminação ou ato que, de outra forma, afete adversamente os direitos de preferência concedidos por lei ou por este Contrato Social (ou documento de governança equivalente), conforme aplicável, aos sócios ou acionistas em relação à futura emissão de quotas, ações ou outras formas de participação societária ou títulos com direitos de voto da Sociedade ou quaisquer opções ou valores mobiliários conversíveis em quotas ou ações ou em participação societária ou títulos com direitos de voto da Sociedade;
- (xx) a transformação da Sociedade de sociedade limitada em sociedade anônima; e
- (xxi) a delegação a qualquer administrador, Diretor ou Conselheiro da Sociedade do poder para a prática de qualquer uma das ações referidas nos itens anteriores, antes de obtida a autorização requerida pelo presente parágrafo quinto.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social, deverão ser supridas ou resolvidas com base nos artigos 1.052 até 1.087, todos do Código Civil e, suplementarmente, pelas disposições aplicáveis às Sociedades Anônimas, nos artigos 1.088 e 1.089 e Lei nº 6.404/76 de 15.12.76.



CÓPIA
COLORIDA

JUL 27 2020

27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

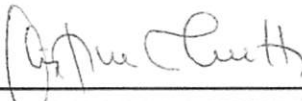
Parágrafo Primeiro: A sociedade não manterá livros societários.

Parágrafo Segundo: Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

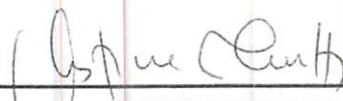
- A administradora **CRISTINA MORETTI** declara, para os devidos fins e efeitos legais, que não está impedida de exercer a função de administradora da Sociedade, em decorrência de qualquer dos motivos ou razões estabelecidas no parágrafo primeiro do artigo 1.011 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual da referida Sociedade, após lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas, para todos os fins de direito.

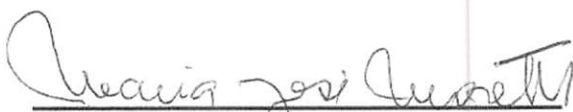
São Paulo, 6 de agosto de 2020.



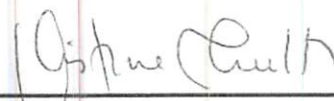
IN PRESS PARTICIPAÇÕES S.A.
p. Cristina Moretti



CRISTINA MORETTI



MARIA JOSÉ MORETTI



ALEXANDRE COSTA
p. Cristina Moretti



HUGO DE VASCONCELOS GODINHO



NINA DE VASCONCELOS GODINHO
GOLDBERG

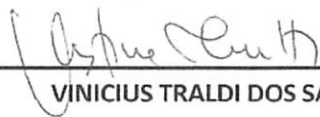


CÓPIA
COLORIDA

REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

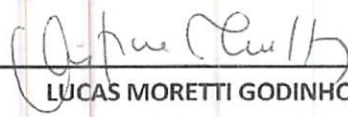
JUCESP
05 11 20

27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.



VINICIUS TRALDI DOS SANTOS

p. Cristina Moretti



LUCAS MORETTI GODINHO

p. Cristina Moretti

Sócia Retirante:



PATRICIA REGINA MARINS

Testemunhas:

1.

Nome: CLEBIA LUIZ DOS SANTOS
CPF: 086236318-70
RG: 18.771922-7

2.

Nome: VANILDA LUIZ DOS SANTOS
CPF: 127.277.604-50
RG: 22.281.594-2

(Página final de assinaturas da 27ª Alteração Contratual da In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica Ltda.)

CÓPIA
COLORIDA



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO



SERVICO NOTARIAL - RJ

Claudio Antonio Mattos de Souza
Tabellão

Tânia Castro Góes
Substituta

Av. Nilo Peçanha, 26 - A - Loja, Sobrelaja, 2º e 3º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-100
Tel./Fax: (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2850 / 2215-2859
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Cep 22040-001 - Tel.: (21) 2235-3050

TRASLADO

LIVRO: 7814

FLS: 149

ATO NOTARIAL: 105

PROCURAÇÃO bastante que faz IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA., na forma abaixo;

SAIBAM quantos esta virem que aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, (06.10.2020), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste 10º Ofício de Notas, situado na Rua Barata Ribeiro, nº 330, loja, perante mim, **JOSÉ MARCELO CAMPOS SOARES**, Tabelião Substituto, compareceu como OUTORGANTE: **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0001-66, NIRE nº 35.213.622.253, com sede estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 6º andar, parte A e 4º andar, parte A, Pinheiros, CEP: 05413-909; com filiais localizadas na Rua Mena Barreto, nº 37, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22271-100, inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0002-47; e na SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, sala 923, Edifício Brasil 21, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70322-915, inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0003-28; neste ato, na forma da sua 26ª alteração contratual datada de 14.01.2020, registrada na JUCESP sob o nº 152.867/20-0, em 19.03.2020, representada por sua administradora: **CRISTINA MORETTI**, nascida em 07.05.1963, filha de Mario Moretti e Maria José Moretti, brasileira, casada, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 04.821.311-0, expedida pela DIC/DETRAN/RJ em 15.04.2009, inscrita no CPF sob o nº 765.531.597-34, com endereço eletrônico: kiki.moretti@grupoinpress.com.br, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 333, apto. 204, Leblon – CEP: 22450-001. A outorgante e sua representante identificadas como as próprias por mim, em face da documentação acima aludida, do que dou fé estão cientes de que desta procuração farei enviar nota ao competente cartório distribuído no prazo e forma da Lei. Então pela OUTORGANTE, através de sua representante, me foi dirigida a M. LANA, advogada inscrita no OAB RJ nº 123.456, para que apresentasse os documentos necessários para este Público Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seus bastantes promotores.

HUGO DE VASCONCELOS GODINHO, nascido em 26.08.1981, filho de Ivandê Machado Godinho Junior e Teresa Cristina Ribeiro de Vasconcelos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 011.696.581-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no do CPF sob o nº 055.371.487-22, com endereço eletrônico: hugo.godinho@grupoinpress.com.br, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Maria Quitéria, nº 90, apto.501, Ipanema, CEP: 22410-040; e/ou 2) **ARIADNE GASPARINI PEDROSO**, nascida em 06.05.1965, filha de Celso Gasparini e Maria José Ferraz Gasparini, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 13.801.501, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 056.515.098-79, com endereço eletrônico: ariadne.gasparini@grupoinpress.com.br, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tagipuru, nº 127, apto. 82, - CEP: 01156-000; aos quais confere poderes expressos e específicos para, **em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação:** a) participar de concorrências públicas e privadas na apresentação de documentos de habilitação e proposta, podendo impugnar, recorrer, renunciar ao prazo de interposição de recursos, firmar compromissos, assinar documentos e praticar os demais atos necessários durante qualquer sessão ou reunião relacionada, oferecendo preços, condições comerciais especiais e/ou vantagens para os potenciais clientes; b) representar, negociar e assinar contratos comerciais e contratos de prestação de serviços com clientes e fornecedores, bem como rescindi-los ou modificá-los, estipulando valores, prazos forma de pagamento, juros, multas e demais cláusulas e condições, sempre em relação ao objetivo social da Outorgante, c) representar a OUTORGANTE perante instituições financeiras; d) receber, depositar, descontar e aceitar quaisquer importâncias devidas à Outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitações, bem como cobrando amigavelmente e/ou administrativamente, inclusive por meio de protesto de título; e) assinar toda a correspondência da Outorgante dirigida a clientes, fornecedores, colaboradores, funcionários e empregados; f)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BRASIL - 0-50
Oficial Extraordinário do Ite.

AUTENTICAÇÃO

CNPJ Nº 07.640.910/066A-00

289002AA6558800

CÓPIA
COLORIDA





REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Paraestatais, de Economia Mista, Administrativas, Judiciárias, Institutos de Previdência, Receita Federal e demais órgãos fiscais, na Junta comercial, Caixa Econômica Federal, em seus Ministérios, Departamentos, Secretarias, Delegacias, Diretorias, Agências e Postos Fiscais, bem como Embaixadas, Consulados, Junta Comercial, Consórcios, Seguradoras, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Telecomunicações Brasileiras S/A – Telebrás e suas coligadas e onde mais preciso for e com esta se apresentar, tudo requerendo, promovendo, declarando, formulando e assinando o que se fizer necessário, em defesa dos direitos e interesses dela, Outorgante, no cumprimento deste mandato; apresentar e retirar documentos; assinar guias, livros, papéis e demais documentos fiscais, pagar impostos, taxas e outros tributos, receber restituições dos mesmos, recebendo e dando quitação; recorrer de impostos, taxas, multas, contribuições e emolumentos indevidamente cobrados ou pagos a maior e recebê-los; g) admitir e demitir empregados, estipulando cargos e salários, assinando e dando baixas em carteiras profissionais; representar a Outorgante perante o Ministério do Trabalho e Sindicatos, fazer homologações e rescisões, prestar depoimento em processos administrativos ou judiciais, inclusive perante a Justiça do Trabalho, podendo nomear prepostos, enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, vedado o substabelecimento. *Estão excluídos do presente instrumento os poderes necessários para assumir obrigações em nome da OUTORGANTE estranhas ao seu objetivo social.* A presente procuração terá validade e eficácia pelo prazo de VINTE E QUATRO (24) MESES, a contar desta data. Todos os dados e informações contidos no presente instrumento foram passados diretamente pela representante da Outorgante, pelos quais assume total e integral responsabilidade, pela veracidade dos mesmos. A representante da OUTORGANTE declara, sob as penas da Lei, que a Alteração Contratual mencionada e apresentada é o último ato constitutivo da OUTORGANTE, respondendo civil e criminalmente pela veracidade da declaração. Foram apresentadas e ficam arquivadas cópias da documentação da Outorgante e de sua representante devidamente autenticadas, conforme exigência da Corregedoria Geral da Justiça, Provimento 15/2007. Foi realizada consulta ao sistema MAS da CGJ-RJ, nesta data, com ocorrência de óbito não encontrada, em nome da representante da Outorgante, conforme certidão nº 1091-TQJ-00750214. As custas devidas pela lavratura desta escritura na importância de R\$264,14 calcula-se conforme Tabela 07, item 1 mais R\$5,28 (atos gratuitos e PMCMV), mais R\$38,82 (guias de comunicação - tabela 01, item 05), mais R\$11,16 (arquivamento - tabela 01, item 04), às quais serão acrescidas do adicional de R\$62,82 (Lei 3217/99), do adicional de R\$15,70 (FUNPERJ), do adicional de R\$12,56 (FUNARPEN/RJ), que serão recolhidos no prazo e forma da lei, mais R\$31,60 (6º Distribuidor), mais R\$16,53 (ISS). Assim o disse, do que dou fé, li e aceitei e assina, dispensando as testemunhas. Eu, **JOSÉ MARCELO CAMPOS SOARES**, Tabelião Substituto, matrícula na CGJ-RJ nº 94-8018, lavei, li e encerro a presente, colhendo a(s) assinatura(s). (ASSINADO): **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. – Cristina Moretti**. Eu, Substituto(a), subscrevo e assino. Nada mais se continha na **PROCURAÇÃO** aqui bem fielmente transcrita aos seis dias do mês de **outubro** do ano de **2020**. Eu, Tabelião(o) Substituto(o), a digitei, conferi, subscrevo e assino, em público e raso.

Em testº _____ da verdade.


JOSE MARCELO CAMPOS SOARES
SERVIÇO NOTARIAL
Substituto do Tabelião
Mat. 94-8018



CÓPIA
COLORIDA

REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO